



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 21/2022, que “Institui o programa de parceria visando estimular a prática desportiva e a inclusão social junto às comunidades carentes, à rede pública municipal de ensino e à política municipal de esporte e lazer.”  
**PELA APROVAÇÃO.**

#### RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 21/2022. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta recebeu 1 (uma) Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Tadeu Calheiros.

É o que importa relatar.

#### ANÁLISE

A proposta legislativa ora apresentada tem o objetivo de Instituir o programa de parceria visando estimular a prática desportiva e a inclusão social junto às comunidades carentes, à rede pública municipal de ensino e à política municipal de esporte e lazer.

Através do Ofício nº 46/2022 GP/SEGOV, enviado à esta Casa, o Chefe do Poder Executivo Municipal, discorre sobre a importância da proposta, destacando que a matéria sob análise, aperfeiçoa os atos administrativos, revogando os anteriores, quais





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

sejam a Lei nº 17.399 de 28 de dezembro de 2007 e o Decreto nº 28.272 de 01 de outubro de 2014.

Ainda segundo as justificativas da propositura, “as alterações ora propostas incluem na formação do Comitê Gestor com diversas Secretarias que antes não o integravam, além da garantia de representatividade de cada pasta nas reuniões do Comitê, propondo também melhorias na organização das sessões do Comitê Gestor”.

Desta feita, conforme mencionado no relatório, o Vereador Tadeu Calheiros apresentou 1 (uma) emenda modificativa, a qual passamos a analisar:

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022 – VEREADOR TADEU CALHEIROS – APROVADA COM SUBEMENDA**

Altere-se o inciso II do artigo 5º do Projeto de Lei do Executivo nº 21, de 13 de junho de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

“II - Professores de educação física, de educação artística, pedagogos, psicólogos, ou profissionais de áreas afins, devidamente inscritos e regularizados perante o respectivo Conselho Profissional, para participarem de projetos de esporte e Lazer ou Educacionais de interesse do Município em período da semana previamente acordado.” (NR).

### **SUBEMENDA DE RELATORIA Nº 1/2021 À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022:**

O inciso II do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Professores de educação física, de educação artística, pedagogos, psicólogos, ou profissionais de áreas afins, devidamente inscritos e regularizados perante o respectivo Conselho Profissional, quando existente, para participarem de projetos de esporte e Lazer ou Educacionais de interesse do Município em período da semana previamente acordado.” (NR).

Importante frisar que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLE nº 21/2022 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

#### DO VOTO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 21/2022, **nos termos da SUBEMENDA DE RELATORIA APRESENTADA.**

É o parecer.

#### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 21/2022, **nos termos da SUBEMENDA DE RELATORIA APRESENTADA**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 e agosto de 2022.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

---

**Professora Ana Lúcia**  
**Presidente (Relatora)**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**Cida Pedrosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Hélio Guabiraba**  
**Membro Efetivo**

---

**Jairo Brito**  
**Suplente**

---

**Waldomiro Amorim**  
**Suplente**

